

ACÓRDÃO Nº 2759/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 028.100/2015-8
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: José Edivan Félix (CPF 299.205.404-63).
- 3.1. Interessada: Fundação Nacional de Saúde (CNPJ 26.989.350/0001-16).
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Catingueira/PB.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233) representando José Edivan Félix.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração, interposto por José Edivan Félix contra o Acórdão 4.338/2018 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

10. Ata nº 11/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 16/4/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2759-11/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral